

DEC. 1.486, DE 17/04/13



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

SOL

04/04/2013

941/2013

17.10



06069.2013.00000969

Ofício nº. 372/13

Florianópolis, 04 de abril de 2013.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, conforme conversado hoje pela manhã, por ocasião do evento do CODESUL, segue o Ofício FCC 979/2013 anexo, contendo proposição da Fundação Catarinense de Cultura – FCC, tratando de alterações a serem realizadas no Decreto nº 13/12/2012, com a finalidade de atender as demandas relativas à Academia Catarinense de Letras, o Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina e a Academia Catarinense de Letras e Artes.

Cabe ressaltar que há previsão legal para amparar as referidas instituições na Constituição do Estado, conforme consta do Art. 173, parágrafo único, inciso VI.

Certo de sua atenção ao pedido encaminhado, subscrevo-me com protestos de estima e distinta consideração, e antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

José Roberto Martins

Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte

Ao Exmo. Senhor
NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

SRO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC

Ofício nº.

FCC

04/04/2013

Florianópolis, 04 de abril de 2013.

979/2013

15:59



04274.2013.00001040

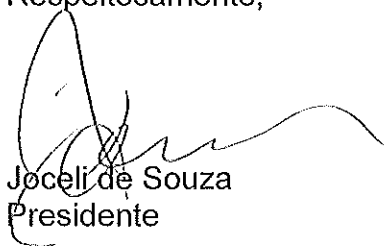
Senhor Secretário:

Encaminho-lhe, anexa, proposta de inclusão de dispositivo no Decreto nº. 1.309, de 13.12.12, que trata da regulamentação do SEITEC, implantando um tratamento especial para a Academia Catarinense de Letras, o Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina e a Academia Catarinense de Letras e Artes.

Tal proposta decorre das garantias fixadas no art. 173, parágrafo único, inciso VI, da Constituição do Estado, que textualmente atribui às citadas entidades um caráter especial.

Agradeço-lhe antecipadamente a atenção que dispensar ao pedido ora formulado.

Respeitosamente,



Joceli de Souza
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte
NESTA CAPITAL

DECRETO Nº. 1.309, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

PROPOSTA DE INCLUSÃO DE DISPOSITIVO ESPECIAL

...

Art. Em função das garantias fixadas no art. 173, parágrafo único, inciso VI, da Constituição do Estado, os contratos relativos a apoio financeiro à Academia Catarinense de Letras, ao Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina e à Academia Catarinense de Letras e Artes terão tratamento especial, sendo observados os seguintes procedimentos: ✓

a) a contratante ou concedente será a FCC e estarão apenas sujeitos à aprovação de seu ordenador primário, segundo valores a serem definidos pela SOL; ✓

b) não se sujeitarão às condições para aprovação, na forma prevista na Seção IV do Capítulo IX deste Decreto; ✓

c) apresentação prévia por parte da contratada ou proponente de plano de trabalho e cronograma de desembolso para análise e manifestação da FCC;

d) respeitarão as condições fixadas para formalização dos atos constantes dos arts. 55 a 58 deste Decreto; ✓

e) apresentação de prestação de contas segundo os critérios definidos pela SEF.

...